Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10007 — Telefónica/Banco Bilbao Vizcaya Argentaria/Movistar Money Colombia JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 381/14)

1. Em 6 de novembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Telefónica S.A. («Telefónica», Espanha),

— Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. («BBVA», Espanha),

— Movistar Money Colombia («MMC», Colômbia).

A Telefónica e o BBVA adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da MMC.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Telefónica: grupo internacional de telecomunicações que oferece soluções de comunicação, informação e entretenimento, com presença em vários Estados-Membros da UE (Espanha, Alemanha e Reino Unido) e em diversos países da América Latina,

— BBVA: grupo bancário internacional, com atividade predominante em Espanha, México, Estados Unidos, Turquia e em vários países da América do Sul,

— MMC: concessão de crédito ao consumo na Colômbia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10007 — Telefónica/Banco Bilbao Vizcaya Argentaria/Movistar Money Colombia JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.